

DECRETO Nº 6289/88
de 11 de março de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 593 de 11 / 03 / 88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complemen
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cru
zados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
2.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	800.000,00

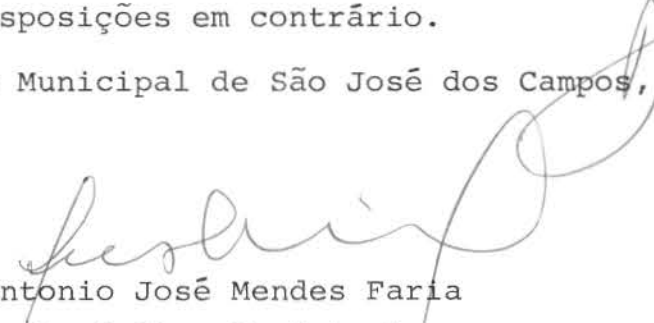
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguin
te dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

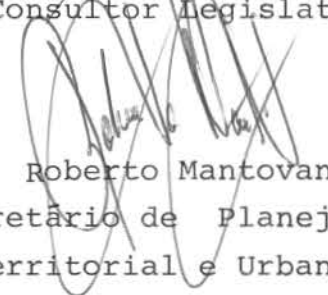
2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070202.460	Programações Diversas	
2.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de março de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

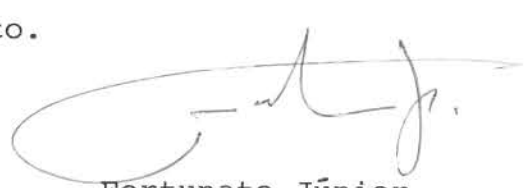
cont. Decreto nº 6289/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de março de 1988.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de março do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos